

## PORTARIA COREN-PE Nº 0210/2023

*Derroga a Portaria Coren-PE nº 0535/2022 e recompõe comissão para executar a abertura das novas subseções do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 0618/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0535/2022 e recompor a comissão para abertura das novas subseções do Coren-PE, estando condicionada a efetivação do processo de terceirização de novos funcionários, de acordo com o estudo prévio da viabilidade, para os municípios: Palmares, Goiana, Arcoverde e Ouricuri, passando à seguinte composição:

Ivana de Andrade Carlos – coordenadora;  
Eduardo Lessa de Andrade Cavalcanti – subcoordenador;  
Adilma Ferreira Verônica – membro;  
Hélia Sibely Mota Silveira – membro;  
Rogério June de Andrade Lima Filho – membro;  
Maria Cecília Pereira Leal – membro;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 10 de março de 2023.